



Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

ATA DE NÚMERO 3196, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, em Sessão Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2015. Teve início às 14h00min, com a presença de 07 (sete) vereadores, ausente os vereadores Aparecido dos Santos e Claudinei Guimarães Tironi. **PEQUENO EXPEDIENTE**: O presidente deu início a presente sessão. Passou a palavra ao secretário que fez a leitura da Ata, aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA**: Emenda modificativa – O §1º do artigo 2º do Projeto de Lei Complementar 015/2015 passa a ser o parágrafo único deste mesmo artigo. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. Projeto de Lei Complementar nº. 015/2015, com emendas – Autor Executivo – Altera a quantidade de Cargos Públicos previstos na Lei Complementar nº. 31 de 12 de janeiro de 2012 e adota outras providências. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. Emenda modificativa – O §1º do artigo 6º do Projeto de Lei Complementar nº. 021/2015 passa a ser o parágrafo único deste mesmo artigo. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. Emenda modificativa – A segunda menção ao artigo 16 do Projeto de Lei Complementar nº. 021/2015 passa a ser o artigo 17, renumerando os artigos subsequentes. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. O Capítulo VI – Das Disposições Finais do referido Projeto de Lei Complementar passa a ser Capítulo V – Das Disposições Finais. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. Projeto de Lei Complementar nº. 021/2015, com emendas – Autor Executivo – Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia, e o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Inovação e dá outras providências. – DISCUSSÃO: O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI disse que esse Projeto vem ao encontro com as necessidades do município e em apoio a esta Casa de Leis, para que possam fiscalizar os órgãos do Poder Executivo. – APROVADO. Emenda modificativa – Altere-se o “caput” do art. 2º do Projeto de Lei 025/2015. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. Projeto de Lei nº. 025/2015, com emendas – Autor Executivo – Altera dispositivos da Lei nº. 1.326 de 20 de julho de 2006 que “dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas para sua adequada aplicação e dá outras providências”. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO. Ofício nº. 042/2015, à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal – Conforme a Lei Orgânica do Município em seu artigo 125, §5º segue alterações no Projeto de Lei nº. 015/2015 – Lei Orçamentária Anual de 2016. - Solicita, a criação das seguintes dotações orçamentárias: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.003 – Fundo Municipal de



Câmara Municipal de Cambaá

- Estado do Paraná -

Assistência Social 08.244.2450.2520 – Manutenção do CEMDATEC
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de
Contratos de Terceirização FR.1000 R\$-26.000,00; Para fazer frente às
novas dotações, indica qual será reduzida: 08 – Secretaria Municipal de
Assistência Social 08.001 – Departamento de Ação Social
08.244.2382.2490 – Manutenção do Departamento de Ação Social
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de
Contratos de Terceirização FR.1000 R\$-26.000,00; Solicita, também, a
criação da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de
Assistência Social 08.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2450.2510 – Manutenção do CAESC 3.3.90.34.00.00 – Outras
Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
FR.31773 R\$-4.200,00; Pela redução da dotação orçamentária: 08 –
Secretaria Municipal de Assistência Social 08.001 – Departamento de
Ação Social 08.244.2382.2490 – Manutenção do Departamento de Ação
Social 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de
Contratos de Terceirização FR.31773 R\$-4.200,00; Solicita, ainda, a
criação da dotação: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.003 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.2450.2530 –
Manutenção do CEMEA 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal
decorrentes de Contratos de Terceirização FR.31773 R\$-10.000,00;
Para fazer frente à nova dotação, indica qual será reduzida: 08 –
Secretaria Municipal de Assistência Social 08.003 – Fundo Municipal de
Assistência Social 08.244.2450.2530 – Manutenção do CEMEA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR.31773 R\$-10.000,00; Solicita, também, a criação da seguinte
dotação: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.003 –
Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.2480.2580 – Manutenção
do CRAS 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes
de Contratos de Terceirização FR.31773 R\$-6.000,00 Para fazer frente
à nova dotação, indica qual será reduzida: 08 – Secretaria Municipal de
Assistência Social 08.001 – Departamento de Ação Social
08.244.2382.2490 – Manutenção do Departamento de Ação Social
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de
Contratos de Terceirização FR.31773 R\$-6.000,00. – NÃO HOUVE
DISCUSSÃO – APROVADO. Projeto de Lei nº. 015/2015, com emendas
– Autor Executivo – Estima a receita e fixa a despesa para o exercício
de 2016. – DISCUSSÃO: O vereador JOÃO ANTÔNIO TINELLI
comentou que este Projeto de Lei vem ao encontro inclusive dos
concursos previstos pelo Executivo Municipal. Não tendo mais nada a se



Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

tratar, presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a presente sessão.